

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0031100108.000559/2025-67

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de garrafão vazio para água mineral com capacidade de 20 litros, por meio de Dispensa Eletrônica de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do Art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens descritos conforme o quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	3057330	GARRAFAO VAZIO - DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NO MODELO USUAL EM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, NO FORMATO REDONDO, PARA AGUA. OBS: Os garrafões fornecidos devem ser novos e nunca terem sido utilizados, apresentando um prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos contados a partir da data de entrega no DETRAN-PE.	Unidade	100	R\$ 23,8650	R\$ 2.386,5000
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 2.386,5000	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade da aquisição de garrafões vazios com capacidade para 20 litros de água mineral, a fim de atender o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, uma vez que devido à constante movimentação, distribuição e transporte de água mineral para as Unidades deste Órgão, os garrafões vazios são utilizados na reposição de estoque no Almoxarifado, para o atendimento de eventuais demandas sazonais ou na disponibilização de quantidades extras para a substituição de garrafões vencidos e danificados, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo previsto no presente Termo de Referência foi fundamentado em dados do histórico de consumo das áreas demandantes, sustentados pelos relatórios de consumo do SIGEPE presentes nos documentos SEI nº 73183939, 73184004, 72694758, 72694855 e 72694979, observando-se as variações sazonais e as necessidades recorrentes de cada setor, de forma a garantir que a quantidade de material a ser adquirida seja suficiente para atender as necessidades do Órgão por um período estimado de 12 (doze) meses, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços, sem prejuízo para o bom andamento das atividades institucionais, conforme os cálculos apresentados nos quadros a seguir:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL EM 2020	CONSUMO MÉDIO MENSAL EM 2021	CONSUMO MÉDIO MENSAL EM 2022	CONSUMO MÉDIO MENSAL EM 2023	CONSUMO MÉDIO MENSAL EM 2024	(A) CONSUMO MÉDIO MENSAL ENTRE 2021, 2022, 2023 E 2024	(B) DEMANDA DA COMPRA (MESES)	(C) COMPRA MÍNIMA C = A x B
01	3057330	GARRAFAO VAZIO - DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NO MODELO USUAL EM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, NO FORMATO REDONDO, PARA AGUA.	Unidade	3	6	8	7	6	7	14	98

- OBSERVAÇÕES:
- O consumo médio mensal de garrações vazios em 2020 foi desconsiderado neste cálculo, pois corresponde ao primeiro ano da pandemia de COVID-19, período em que o DETRAN-PE teve as suas atividades presenciais reduzidas ao mínimo ou suspensas.
 - Apesar das aquisições deste material serem realizadas aproximadamente a cada 12 meses, a demanda desta compra está definida para um total de 14 meses, pois desta forma o Almoxarifado do DETRAN-PE poderá contar com uma margem de segurança no seu estoque, equivalente a 2 meses de consumo previsto, estabelecendo assim uma precaução para tradicionais contratempos, como os possíveis atraso e interrupção do fornecimento, ou para um aumento imprevisto no consumo deste material.
 - As informações referentes ao consumo de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 podem ser vistas nos relatórios de Perfil de Consumo do SIGEPE, presentes nos documentos SEI nº 73183939, 73184004, 72694758, 72694855 e 72694979.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.3.1.** A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).
- 2.3.2.** Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.
- 2.3.3.** As razões técnicas e/ou econômicas para a preservação do objeto parcelado por itens foram baseadas nas hipóteses previstas, quando os percentuais de exigências de qualificação técnica e econômico-financeira forem elevados ou resultarem em quantias vultosas.
- 2.3.4.** Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.4.1.** A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com o valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30/12/2024, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2. Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na Lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (tópico nº 4.4 deste Termo de Referência) para cada item.

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o cada item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 72730971) e após negociação com o fornecedor (Art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.7.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a presente contratação exige estrutura mínima para execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado nas especificações do objeto.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Além da descrição apresentada na tabela do item 1.3 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

3.1.1. Os garrafões fornecidos devem ser novos e nunca terem sido utilizados, apresentando um prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos contados a partir da data de entrega no Almoxarifado do DETRAN-PE.

3.1.2. A embalagem de cada produto deverá estar em perfeito estado, com todos os dados em português e, se necessário, instruções de uso;

3.1.3. A verificação da conformidade da embalagem do produto com os requisitos apresentados na alínea anterior, será realizada no momento do recebimento dos itens solicitados na respectiva ordem de fornecimento.

3.2. Frise-se, por oportuno, que o fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.2. A entrega será realizada na Divisão de Almoxarifado - DGAMA, localizada na Sede do DETRAN-PE - Estrada do Barbalho, nº 889, Iputinga CEP 50.690-900 – Recife – PE, mediante

agendamento prévio através do telefone 81-3184-8055, onde os materiais serão conferidos e recebidos no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

3.3.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar o DANFE, a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.3.4. O Responsável pelo recebimento será um servidor da Divisão de Almoxarifado, cabendo ao mesmo observar o cumprimento, pela Empresa fornecedora, das regras previstas neste Termo de Referência. No impedimento legal, o responsável pelo recebimento será substituído pelo seu suplente, igualmente designado.

3.3.5. A entrega deverá ocorrer no quantitativo adquirido em única parcela e no local indicado, não excluindo a responsabilidade civil pelas perfeitas condições do objeto, cabendo a empresa vencedora e fornecedora sanar qualquer irregularidade, e se responsabilizar também pela qualidade do objeto licitado e entregue.

3.3.6. Serão aplicadas as sanções legais à empresa vencedora e fornecedora do certame, que deixar de cumprir o que está estabelecido neste Termo, e além disto deverá arcar com todos os possíveis ônus gerados em decorrência do envio e devolução dos materiais.

3.3.7. O objeto será recebido:

3.3.8. Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações exigidas. O recebimento provisório ocorrerá com a simples conferência física e ou contagem por volume dos materiais para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações exigidas, podendo ser rejeitado no todo ou em parte o objeto que se encontrar em desacordo com este Termo;

3.3.9. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, além da realização de testes práticos e/ou uso dos materiais a fim de verificar se os mesmos estão em total conformidade com as suas funcionalidades, e tudo o que mais foi solicitado para o seu devido uso.

3.3.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.12. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 dia (s) útil (eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.13. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade

3.3.14. Todas as despesas necessárias à efetiva entrega deverão estar inclusas no preço proposto pelo licitante, tais como fretes, seguros, impostos, taxas e outros custos e tributos sejam federais, estaduais e municipais, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 2.386,50 (dois mil trezentos e oitenta

e seis reais e cinquenta centavos), concentrado no item descrito no quadro presente no tópico nº 1.3 deste Termo de Referência.

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, nas classificações abaixo:

Fonte de Recurso: 0501.000000 - Outros recursos não vinculados.

Unidade: 0311 DETRAN/PE.

UG: 651000.

Programa de Trabalho: 26.122.0450.4403.1715.

Ação: 4403 - Gestão das atividades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE.

Sub Ação: 1715 - Suporte às atividades da Diretoria de Gestão – DG.

Ficha financeira: CUSTEIO – Material de Expediente/Copa/Limpeza/Gráfico.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Aquisição de Material de Consumo.

Categoria Econômica: 3.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que todos os itens desta contratação possuem valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão todos estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM.

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para a retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada ao local de entrega do produto, facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.

7.3.2. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência.

7.3.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar.

7.3.4. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas.

7.3.5. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto.

7.3.6. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, para adoção das providências cabíveis.

7.3.7. Acompanhar as obrigações assumidas pela contratada, e a manutenção da mesma quanto às condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

7.3.8. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

7.3.9. Efetuar o pagamento dos materiais na forma convencionada e estabelecido no presente Termo de Referência.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. Entregar os materiais em conformidade com as especificações, qualitativa e quantitativamente, no prazo estabelecido e em perfeito estado de funcionamento e uso.

7.4.2. Manter durante toda a contratação as condições de qualificações exigidas neste Termo de Referência, em consonância com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.4.3. Responder por todos o ônus referente ao fornecimento do objeto contratado, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados, assumir inteira responsabilidade pela execução dos fornecimentos previstos no objeto desta licitação.

7.4.4. Dar cumprimento integral ao presente Termo entregando o material na forma e quantidade acordada, programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final da entrega.

7.4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão interessado.

7.4.6. Prestar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto ao fornecimento do objeto.

7.4.7. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto da presente contratação.

7.4.8. Manter número telefônico e e-mail atualizados, do escritório ou firma para contato e intermediação junto ao Órgão.

7.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail e telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Sede do DETRAN-PE, Divisão de Almoxarifado-DGAMA - Estrada do Barbalho, nº 889, Iputinga. CEP 50.690-900 – Recife – PE.

7.6.5. A Gestão do contrato ficará a cargo da DGAM – Unidade de Materiais do DETRAN-PE.

7.6.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da DGAM – Unidade de Materiais do DETRAN-PE.

7.7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

7.7.2. A CONTRATANTE designa Luiz Demétrio Carlos de Souza, Agente de Trânsito, matrícula nº 38814, como o servidor responsável pela fiscalização do CONTRATO, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do CONTRATO para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução do CONTRATO todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a CONTRATADA para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor do CONTRATO as ocorrências que possam inviabilizar

a execução do CONTRATO nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;

h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

i) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

7.7.3. A CONTRATANTE designa Edvaldo Freitas Lima Junior, Chefe da Unidade de Materiais, matrícula nº 47058, como o servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do CONTRATO, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do CONTRATO de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;

b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do CONTRATO acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do CONTRATO e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do CONTRATO;

e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do CONTRATO não seja ultrapassado.

7.7.4. A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO, conforme termo de ciência anexo.

7.7.5. A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR-PE.

8.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária em uma única parcela a favor da empresa fornecedora, mediante a apresentação de nota fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo responsável indicado pela Unidade de Patrimônio e/ou pela área solicitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do material, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação, ou obrigação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo

justificado;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa;

9.1.5. Fraudar a dispensa;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

9.2. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência pela falta prevista nos subitens 9.1.1 a 9.1.3 nesta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.9;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.4 a 9.1.9, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de Proposta

Anexo B – Ordem de Fornecimento

Anexo C – Ordem de Serviços

Anexo D – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal da Contratação

Anexo E – Declarações complementares

Anexo F – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

Recife, 10 de setembro de 2025.

Edvaldo Freitas Lima Junior

Chefe da Unidade de Materiais - DGAM

edvaldo.junior@detran.pe.gov.br

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM ____

OS Nº:	____ / 20 ____			
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____ (PROCESSO: _____)			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATAÇÃO Nº: ____/202__

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

E U , _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como **gestor/fiscal** (indicar conforme o caso) da **CONTRATAÇÃO** nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula ____ da **CONTRATAÇÃO** nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO E

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade proponente ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente contratação;

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Freitas Lima Júnior**, em 10/09/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73185319** e o código CRC **F07C7277**.

Referência: Processo nº 0031100108.000559/2025-67

SEI nº 73185319